

Fundação Carlos Gomes

**PORTARIA LICENÇA ESPECIAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 346001
PORTARIA Nº 055/2012**

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.19 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial a servidora SELMA BRAGA CHAVES – Professora Educacional Musical de Nível Superior, concernente aos Triênios de 01.01.2003 a 01.01.2006 e 02.01.2006 a 01.01.2009 e que serão gozados no período de 01.03.2012 a 28.06.2012.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-Pa, 27 de Fevereiro de 2012.

SUELY FRAIHA

Superintendente em exercício

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345980
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 345692
CONTRATO: 173**

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível através de rede de postos credenciados e postos privativos de abastecimento para entes do Estado, de acordo com as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP nº 16/2011.

Valor Total: 1.900.044,15

Data Assinatura: 27/01/2012

Vigência: 27/01/2012 a 02/11/2013

Registro de Preços: 3/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13122129746680000 339030 0101002169 Estadual

Contratado: DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA

Endereço: Rod Artur Bernardes, 151

CEP. 66115-000 - Belém/PATelefone: 9100000000

Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

Secretaria de Estado de Educação

**PORTARIA DE QDD Nº 1, DE 27/2/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345886**

PORTARIA DE QDD Nº 1, DE 27/2/2012

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.544, de 21 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2012.

RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 13.890.769,88 (Treze Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212974535 - SEDUC	102	319092	1.303,68
161011212813456377 - SEDUC	102	339014	10.000,00
161011257313497446 - SEDUC	102	339018	480,00
161011236113494963 - SEDUC	143	339034	3.105.160,36
161011236113494963 - SEDUC	102	339036	582.013,00
161011212212974534 - SEDUC	102	339036	668.000,00
161011236113494963 - SEDUC	102	339037	3.325.197,72
161011236213494964 - SEDUC	102	339037	2.669.057,00

161011212212974534 - SEDUC	102	339037	2.931.250,32
161011236213494964 - SEDUC	102	339047	15.000,00
161011212212974534 - SEDUC	102	339047	30.326,00
161011212212974534 - SEDUC	102	339092	77.877,65
161011278513496413 - SEDUC	102	339092	424.408,49
161011212212974535 - SEDUC	102	339092	43.352,27
161011236213494964 - SEDUC	102	339092	6.870,00
161011236213494964 - SEDUC	102	339093	473,39
TOTAL			13.890.769,88

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212974535 - SEDUC	102	319004	1.303,68
161011236113494963 - SEDUC	143	339005	3.105.160,36
161011212212974535 - SEDUC	102	339005	23.352,27
161011212813456377 - SEDUC	102	339030	3.000,00
161011278513496413 - SEDUC	102	339033	424.408,49
161011212212974535 - SEDUC	102	339034	20.000,00
161011212813456377 - SEDUC	102	339036	4.000,00
161011236213494964 - SEDUC	102	339039	2.691.400,39
161011212212974534 - SEDUC	102	339039	3.707.453,97
161011257313497446 - SEDUC	102	339039	480,00
161011212813456377 - SEDUC	102	339039	3.000,00
161011236113494963 - SEDUC	102	339039	3.907.210,72
TOTAL			13.890.769,88

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**

**PORTARIA 14/2012-GAB/SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345795**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº. 06/2012-GAB/SIND de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº. 32088 do dia 31 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2012 – GAB/SIND, de 23 de fevereiro de 2012, de lavra da Sr^a. Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 21/2012-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345843
PORTARIA Nº. 21/2012-GAB/PAD BELÉM, 24 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 477500/2011;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da – ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora DANIELE DE OLIVEIRA TORRES, mat. nº 57204085-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei Nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR a Comissão formada pelas servidoras MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, matrícula nº. 336068-1, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5565871-3, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 16/2012-GAB/SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345813
PORTARIA Nº. 16/2012-GAB/SIND BELÉM, 23 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do processo nº 471125/2011 e anexos 468394/2011 e 414236/2011;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos dos Processos acima referenciados;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANNA MARIA DAVID DE MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 662828-1, LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5565871-3 e MARIA DE NAZARÉ MORAES BATISTA DE SA, matrícula nº 6017894-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado de Educação.

**PORTARIA 17/2012-GAB/SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 345817
PORTARIA Nº. 17/2012-GAB/SIND BELÉM, 24 DE
FEVEREIRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela Portaria nº 28/2011-GAB/SIND, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 31927, de 01/06/2011, prorrogada pela Portaria nº 34/2011, de 28 de junho de 2011, publicada no DOE nº 31950, de 06/07/2011, constantes nos autos do Processo nº 434445/2011 e anexo 388864/2010 e 414841/2011.